

**Serviços Registral - 1º Ofício**

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos

Ezequias Vicente da Silva

Oficial Registrador

**Livro 2
Registro Geral**
Matrícula n.º 0387**Data:** 22 de Setembro de 2005**Ficha n.º** 1

IMÓVEL: Um Imóvel de terras rurais, com a área de **2.420.000,00m²** (dois milhões, quatrocentos e vinte mil metros quadrados), ou sejam 100 alqueires paulistas ou ainda 242,00 hectares, situado no lugar denominado Fazenda São João VII, situado neste Município e Comarca de Brasnorte - MT, pertencente a esta Circunscrição Imobiliária, dentro das seguintes metragens, divisas e confrontações: "Inicia no marco de madeira de lei denominado M-1 cravado na junção das terras de Laércio Peraro com a Fazenda Guarani de sucessores de Orlando Peraro e daí segue por linha reta divisando com a Fazenda Guarani, com o rumo magnético de N 40°30'W por 774,40 metros que é o local do marco de madeira de lei M-2, volve então à direita e segue confinando com as terras de Antonio Moreno, no rumo N 49°30'E, atingindo o marco de madeira de lei M-3 aos 3.125,00 metros; daí vai no rumo S 40°30'E, tendo como lindeiro Faustino Scorpioni, alcançando o marco M-6 aos 774,40 metros volve novamente à direita, indo pela divisa das terras de Laércio Peraro, cujo rumo é S 49°30'W atingindo aos 3.125,00 metros o marco M-5, ponto de partida da presente gleba. Confrontações: Ao Norte com terras de Antonio Moreno; a Leste com terras de Faustino Scorpioni; ao Sul com terras de Laércio Peraro; a Oeste com a Fazenda Guarani de propriedade dos herdeiros de Orlando Peraro. Código do Imóvel: 901.040.103.136-5.". Constante na matrícula primitiva.

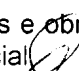
PROPRIETÁRIO: **Ezequias Vicente da Silva**, portador da CIRG n.º 485.522-SSP/MT e sua esposa **Rosângela Conceição Rodrigues da Silva**, portadora da CIRG n.º 520.942-SSP/MT, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, Serventuários da Justiça, inscritos no CPF/MF n.º 120.200.879-87, residentes e domiciliados em Brasnorte-MT.

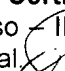
REGISTRO ANTERIOR: M- 6.847 - Liv. 2 - Registro Geral, 1º Ofício de Diamantino - MT. Dou fé. O Oficial.


AV 1-0387- Protoc. 642 - Liv. 1-A - 22/ Setembro /2005: **(ABERTURA DE MATRICULA)** Procede-se a esta averbação para constar que o imóvel acima foi matriculado neste cartório, apresentou CNDIR/MF-SRF - NIRF sob o n.º 4.140.387-8, Área Total: 242,0has. Certidão emitida em 10/08/2005, com validade até 10/02/2005 conforme requerimento assinado pelo proprietário, que apresentou Certidão de Inteiro Teor do 1.º Ofício de Diamantino - MT, os quais ficam aqui arquivados. (Emol.: R\$ 31,10 - Lei 7.550/2001). Dou fé. O Oficial.

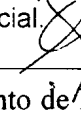
AV 2-0387 - Protoc. 3340 - Liv. 1-D - 12/ Novembro /2007: **(SEPARAÇÃO JUDICIAL)** Procede-se a esta averbação, para constar a **Separação Judicial Consensual** dos proprietários **Ezequias Vicente da Silva**, CIRG 485.522-SSP/MT, CPF. 120.200.879-87 e **Rosangela Conceição Rodrigues da Silva**, CIRG. 520.492-SSP/MT, CPF. 815.772.491-00, permanecendo a separanda a usar o nome de casada e ficando o imóvel da presente matrícula pertencente aos mesmos na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada um, conforme Ação de Separação Judicial Consensual n.º 1.124/99, com sentença proferida em 23/Julho/1999, pela M.M.ª Juíza Substituta Dr.ª Adair Julieta da Silva, da Comarca de Campo Novo do Parecis - MT e Certidão de Casamento com averbação de separação sob n.º 7.305, fls. 513, do Liv. B-15, do CRC de Cianorte - PR, os quais ficam aqui arquivados na P3-Doc. fls. 257.. (Emol.: R\$ 7,10 - Lei 7.550/2001).(1). Dou fé. O Oficial.

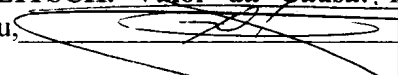
R3-0387 - Protoc. 6365 - Liv. 1-E - 04/ Agosto /2009: **(PERMUTA)** Nos termos da Escritura Pública de Permuta de Bens Imóveis, lavrada no Livro NG-15, às fls. 022-023 v.º, Termo n.º 270, em 13/ Fevereiro /2009, no Cartório do 2.º Ofício, deste Município, a proprietária **Rosangela Conceição Rodrigues da Silva**, já qualificada, transmitiu a **Ezequias Vicente da Silva**, já qualificado, a parte ideal que lhe cabe do imóvel desta matrícula, a título de permuta com o imóvel objeto da matrícula n.º 272, deste RI. **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** a) CCIR 2003/2004/2005 - Código do Imóvel Rural: 901.040.103.136-5; b) CNDIR - NIRF. 4.140.387-8, emitida em 12/02/2009, válida até 11/08/2009 (arq. P8-CNDIR, fls. 233); c) CND-Ibama n.º 1274370-1274367, emitidas em 30/07/2009, válidas até 29/08/2009 (arq. P2-Ibama, fls.384...). **Consigna a escritura a apresentação dos seguintes documentos:** I) as partes declaram sob as penas da Lei, que não são responsáveis direto pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social Rural, não estando inclusos nas exigências da Lei n.º 3.212/91 e posteriores alterações, para apresentação da CND-INSS e dispensam a apresentação da CND.

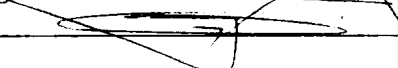
Municipal e Estadual, assumindo as responsabilidades e obrigações que dispõem e Lei 7.433/85; II) DOI-SRF. (Emol.: R\$ 237,83 - Lei 7.550/2001).(5). Dou fé. O Oficial 

AV.4-0387 - Protoc. 10405 - Liv. 1-J - 07/ Fevereiro /2012: **(LEGITIMIDADE DE ORIGEM)** Procede-se esta averbação para constar que o imóvel da presente matrícula, certifica-se em atendimento ao requerimento protocolado neste Instituto sob nº 782463/2011, conforme **Certidão de Legitimidade de Origen nº 11302-5CD/2011**, expedida pelo Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em 14/12/2011. (Arq. P-08-Doc., Fls. 393.) (Emol.: R\$ 8,40 - Lei 7.550/2001). Dou Fé". O Oficial 

AV.5-0387 - Protoc. 13353 - Liv.1-K - 18/ Fevereiro /2013: **(RESERVA LEGAL)** A requerimento de parte interessada, procede-se a esta averbação do Termo de Responsabilidade de Averbação de Reserva Legal nº 5729/2013, datado de 29 /Janeiro /2013. Protocolo nº 96113/2005, datado de 22/11/2005, firmado entre o proprietário e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, com fundamento no art. 5.º, inciso XXXVI, da CF. art. 6º do Decreto-lei nº 4657/46 (LICC), art. 16, § 4º, da Lei 4.771/65 e art. 167, II, item 22 da Lei 6.015/73, considerando as fitofisionomias vegetais e as dinâmicas de desmatos apresentadas no projeto aprovado pelo Parecer Técnico 69401/CLPR/SGF/2013, **fica instituída a área de reserva legal**, compreendida nos limites da carta imagem aqui arquivada, **ficando gravada como de utilização limitada**, não podendo ser desenvolvido qualquer tipo de atividade sem autorização do órgão ambiental competente, vedada a alteração de sua destinação, nos casos de transmissão, a qualquer título, de desmembramento ou de retificação da área. (Emol.: R\$ 68,70 - Lei 7.550/2001). Dou fé. O Oficial 

AV.6-0387 - Protoc. 13403 - Liv. 1-K - 26/ Fevereiro /2013: **(LICENÇA AMBIENTAL)** A requerimento de parte interessada, procede-se esta averbação da Licença Ambiental Única (LAU) nº 8625/2013, Protocolo nº 98113/2005, com validade de 10 (dez) anos, expedida em 06/ Fevereiro /2013, pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA - MT. (Emol.: R\$ 77,80 - Lei 7.550/2001). Dou fé. O Oficial 

AV-07-387 - EXISTÊNCIA DE AÇÃO - Conforme Mandado de Cumprimento de Liminar, expedido aos 13-12-2.019, pelo Juízo da Vara Única da Comarca de Brasnorte-MT, assinado eletronicamente pela MM.ª Juíza de Direito Sr.ª Daiane Marilyn Vaz, **fica averbada a EXISTÊNCIA DA AÇÃO, Processo nº 1000451-55.2019.8.11-0100**, tendo como Polo Ativo: AURELIANO ADRIANO BAIA, e como Polo Passivo: ANTONIO MANUEL DIAS DE OLIVEIRA; ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA; CLARICE RIBEIRO; DOMINGOS GONCALVES DE PAULA; EZEQUIAS VICENTE DA SILVA; MARCOS ANTONIO RUIZ; RUCART SAND; e MARCELO PEITSCH. **Valor da Causa: R\$ 2.806.500,00.** Emolumentos: Isento. Brasnorte, 17 de Dezembro de 2.019. Eu,  Oficial que o fiz digitar e conferi.

AV-08-387 - INDISPONIBILIDADE - Nos termos do Provimento nº 39/2014, § 3º do art. 14 do Conselho Nacional de Justiça - Corregedoria Nacional de Justiça, datado de 25-07-2014, que dispõe sobre a instituição e funcionamento da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB e conforme Ordem de Indisponibilidade emitida pelo Superior Tribunal de Justiça - Vara Única de Aripuanã-MT, aos 11-08-2021, referente o processo nº 10007782920218110100, protocolado na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB sob nº 202108.1117.01761996-IA-509, **fica averbada a indisponibilidade dos bens do Sr. EZEQUIAS VICENTE DA SILVA.** A Indisponibilidade foi registrada sob nº 191 no Livro de Indisponibilidades de Bens, aos 18-08-2021, neste Registro de Imóveis. **NOTIFICAÇÃO N.º 327.** Emolumentos: Isento. Brasnorte, 18 de Agosto de 2.021. Eu,  Oficial que o fiz digitar e conferi.

R-09-387 - PENHORA - Conforme Mandado de Penhora, Registro, Avaliação e Intimação, expedido aos 27-10-2.022, em Brasnorte - MT, assinado eletronicamente pela Sr.ª Gislaine Pereira Alves - Gestora Judiciária, por determinação da Exma. Sr.ª Dr.ª Lucelia Oliveira Vizzotto - MM.ª Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Brasnorte - MT; e Auto de Penhora e Depósito, datado de 14-12-2.022, em Brasnorte - MT, assinado digitalmente pelo Sr. Erik Alberto Miotto - Oficial de Justiça, referente o Processo nº 1001234-76.2021.8.11.0100, Espécie: Carta Precatória Cível, tendo no Polo Ativo: **UNIÃO FEDERAL (FAZENDA**

Continua às folhas 02...

